

DECRETO Nº. 9.708, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO LOTEAMENTO DENOMINADO “BELOS CAMPOS”, DE PROPRIEDADE DE RAMBO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

GILMAR MARCO PEREIRA, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e ainda:

CONSIDERANDO o Decreto nº. 9.524 de 29 de Setembro de 2022 que aprova Loteamento denominado “Belos Campos”, de propriedade de Rambo Empreendimentos SPE Ltda, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o protocolo nº. 110059, processo nº. 0167.004.0007254/2024, em que é requerente W7 Construtora e Incorporadora;

CONSIDERANDO o parecer técnico do Departamento de Engenharia;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para execução das obras do Loteamento



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

denominado “Belos Campos” para final do mês de Julho/2025.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos-SC, registrado e publicado o presente decreto em 17 de Outubro de 2024.

GILMAR MARCO PEREIRA

Prefeito de Campos Novos